



GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI N° 163 DE 2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce e à Erotização Infantil nas Redes Sociais e na Internet, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá, a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce e à Erotização Infantil nas Redes Sociais e na Internet, com o objetivo de informar, orientar e conscientizar pais, responsáveis, educadores e a população em geral sobre os riscos e consequências da exposição inadequada de crianças a conteúdos e comportamentos impróprios para sua idade.

Art. 2º A campanha será desenvolvida de forma contínua, com intensificação anual no mês de outubro, em alusão ao Dia das Crianças.

Art. 3º A campanha poderá incluir, entre outras ações:

- I – palestras e oficinas em escolas, igrejas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- II – divulgação de materiais educativos impressos e digitais;
- III – produção de conteúdo informativo para redes sociais, sites institucionais e meios de comunicação;
- IV – parcerias com órgãos de proteção à infância, entidades da sociedade civil, igrejas e instituições de ensino, cultura e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa instituir, no Município de Marabá, a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce e à Erotização Infantil nas Redes Sociais e na Internet, com o propósito de proteger nossas crianças de conteúdos e comportamentos impróprios que se proliferam nas plataformas digitais.

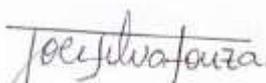
A necessidade dessa iniciativa se torna ainda mais evidente com o recente caso denunciado pelo influenciador digital Felca. Ele expôs, em vídeo de ampla repercussão, uma sequência de conteúdos envolvendo crianças e adolescentes, como danças sugestivas, festas com teor erótico e cenas perturbadoras que configuram “adultização precoce”, produzidos por influenciadores digitais com enorme alcance. O material foi classificado como um “circo macabro”, reacendendo o debate nacional sobre os limites da exposição infantil nas redes sociais e gerando forte repercussão pública.

Esse cenário revela o quanto é urgente elevar o padrão de proteção a nossas crianças, aprimorando práticas educativas e de conscientização social. A campanha proposta pretende reverter esse quadro por meio de ações articuladas com escolas, conselhos tutelares, profissionais de saúde e entidades que defendam os direitos da infância, ampliando o alcance dessa luta nas comunidades.

Nossa iniciativa encontra fundamento na Constituição Federal, que assegura a proteção integral da criança e do adolescente como norma fundamental, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado garantir o desenvolvimento saudável e seguro das crianças.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para criar uma cidade que educa e protege, uma Marabá que resguarda, verdadeiramente, a infância.

Marabá 13, de Agosto de 2025



Jocenilson Silva Souza
Vereador da Câmara Municipal de Marabá